

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE



CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
CAJAZEIRAS - PARAIBA

EDITAL Nº 01 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O Diretor da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores- CFP da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG torna público aos interessados, que no período de **20/03/2017 à 30/03/2017** estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM e CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.

I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo, de caráter classificatório, destina-se a seleção de candidatos para provimento de vagas, na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras CFP/UFCG, constantes no Capítulo III deste Edital e será realizado sob a responsabilidade da Direção da Escola Técnica, representada pelos Coordenadores Pedagógicos dos Cursos Técnicos em Saúde Bucal e Enfermagem, nomeados pelo Diretor da Escola.
2. O referido Processo Seletivo será executado pela Comissão de Processos Vestibulares - **COMPROV** da Universidade Federal de Campina Grande - **UFCG**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no presente Edital.
3. O Processo Seletivo será realizado em uma única fase: **Prova Escrita Objetiva.**
4. O candidato aprovado poderá ser convocado para a matrícula, quando apresentará a documentação necessária.
5. Compete aos Coordenadores Pedagógicos dos Cursos Técnicos em Saúde Bucal e em Enfermagem da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo.
6. O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste Edital.

II. DOS CURSOS TÉCNICOS NA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS/UFCG

1. O Ensino Técnico na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras da Universidade Federal de Campina Grande obedece ao que estabelece a Lei Nº 9394/96, e demais legislações inerentes a Educação Profissional relativas ao Curso Técnico em Saúde Bucal e Curso Técnico em Enfermagem.
2. As atividades escolares do Ensino Técnico da Escola exigem disponibilidade dos alunos para atividades escolares em todo o turno diurno (manhã e tarde) e iniciará o período letivo em conformidade com o calendário letivo do CFP/UFCG.
 - 2.1. As atividades escolares do Curso Técnico em Enfermagem exigem disponibilidade dos alunos em todo o turno diurno (manhã e tarde);
 - 2.2. As atividades escolares do Curso Técnico em Saúde Bucal ocorrerão no turno NOTURNO, contudo, o(s) estágio(s) supervisionado(s) poderão também acontecer no turno diurno (manhã e tarde);
 - 2.3. O período letivo iniciará em conformidade com calendário letivo CFP/UFCG.

III. DAS VAGAS

1. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o ingresso no Curso Técnico em Enfermagem e 50 (cinquenta) vagas para o Curso Técnico em Saúde Bucal da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras.
2. Das vagas oferecidas para cada um dos cursos técnicos, serão reservadas 50% destas vagas, **para os estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas**, de acordo com a Lei Presidencial Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicada na p.1 do Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2012.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará a ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.
2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela **internet** no sítio www.ufcg.edu.br (COMPROV) a partir das **09h do dia 20 de março de 2017 até às 23h59min do dia 30 de março de 2017**.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o sítio www.ufcg.edu.br (COMPROV),
 - b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando os dados dos documentos de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), Título de Eleitor (se couber) e Certificado de Alistamento Militar (se couber);
 - c) Enviar no ato da inscrição uma fotografia 3x4 recente em arquivo JPG com no mínimo 10kB e no máximo 50kB;
 - d) Criar uma senha de acesso ao sistema com as características descritas no item 1.3.2;
 - e) Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;
 - f) Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de SPAM ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que **informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado;**
 - g) Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso;
 - h) A opção pelas vagas reservadas será feita na inscrição.
3. A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.
- i. A senha deverá ser mantida sob guarda do candidato e é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição.
 - ii. A senha deverá ser composta apenas por letras e números e deverá conter entre 6 (seis) e 20 (vinte) caracteres.
 - iii. A recuperação da senha será feita única e exclusivamente no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br, e será encaminhada por e-mail, informado pelo próprio candidato no momento da inscrição.
4. A **COMPROV/ UFCG** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
6. Não será solicitado do candidato, por e-mail, em nenhum momento, em nome da **UFCG** ou da **COMPROV** (pessoa física ou jurídica vinculadas a ambas): Dados pessoais (de qualquer natureza), números de documentos (quaisquer), registros ou dados bancários de pessoa física ou jurídica (senhas, contas, agências e afins) e alteração de senhas ou dados de inscrição.

7. Caso haja algum erro na inscrição do candidato, ou exista alguma dificuldade na sua realização ou em procedimentos, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Comissão de Processos Vestibulares, (0xx83) 2101 1359 ou 1424, de segunda a sexta-feira, úteis, das 08h00 às 11h00min e das 14h30min às 17h00min (horário local), para verificar o ocorrido.
8. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após **o dia 02/04/2017, não serão efetivadas.**
9. O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
10. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
11. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **Universidade Federal de Campina Grande** e à **Comissão de Processos Vestibulares** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
12. Concluída a inscrição pelo candidato, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo se o Processo Seletivo não se realizar.
13. Não serão homologadas inscrições com pagamento da Guia de Recolhimento da União, referente à taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento fora do prazo, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
15. Caberá ao candidato acompanhar a sua inscrição no endereço eletrônico: <http://www.ufcg.edu.br> (COMPROV)

V. DA TAXA DE INSCRIÇÕES

1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

2. A Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição deve ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, como também em qualquer caixa eletrônico do Banco do Brasil.
3. A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia **02 de abril de 2017**, sob pena de invalidar a INSCRIÇÃO. Em caso de pagamento por agendamento, a data de efetivação do mesmo, não poderá ultrapassar esta data.
4. O pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, referente à taxa de inscrição, por meio de cheque, somente será considerado realizado após a compensação bancária.
5. Efetuado o pagamento da Guia de Recolhimento da União, referente à taxa de inscrição, após 10 (dez) dias úteis, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.ufcg.edu.br onde estará disponibilizada a efetivação de sua inscrição.
6. Será isento da taxa de inscrição, conforme o disposto na Lei 12.799, de 10 de abril de 2013, o candidato com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salários-mínimos percapta, que:
 - 6.1. Optar por concorrer às vagas reservadas e que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola da rede pública;
 - 6.2. Tenha sido bolsista integral em escola da rede privada, devendo solicitar sua isenção no setor de Protocolo de qualquer câmpus da UFCG, durante o período de inscrição, por meio de requerimento do candidato dirigido a Comissão de Processos Vestibulares - COMPROV acompanhado de cópia da documentação comprobatória, para que seja confirmada a isenção da taxa de inscrição.

VI. CRONOGRAMA

1. Período das inscrições: a partir das **9h de 20 de março de 2017 até às 23h59min do dia 30 de março de 2017**. (horário local).
2. Data limite para pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, referente à taxa de inscrição: **02 de abril de 2017**.
3. Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva: no sítio www.ufcg.edu.br, a partir de **17 de abril de 2017**.
4. Realização da PROVA ESCRITA OBJETIVA: **07 de maio de 2017**.
5. Divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva: **22 de maio de**

2017.

6. Divulgação do RESULTADO FINAL: **29 de maio de 2017.**

VII. DA PROVA

Prova Escrita Objetiva terá 40 (quarenta), assim distribuídas:

- a. 10 (dez) de Língua Portuguesa;
- b. 10 (dez) de Matemática;
- c. 10 (dez) de Ciências da Natureza;
- d. 10 (dez) de Ciências Humanas.

VIII. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **07 de maio de 2017**, na Central de Aulas da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do CFP/UFCG, na cidade de CAJAZEIRAS – Estado da Paraíba e será realizada no período da **MANHÃ**, no horário das 08h00min às 12h00min (horário local), em caso de o número de inscritos ultrapassar a quantidade suporta pela referida central de aulas da ETSC, poderão ser utilizadas outras salas do Centro de Formação de Professores.
2. A prova terá duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 4 (quatro) horas. O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado (2 horas) será eliminado do Processo Seletivo.
3. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.
4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no site www.ufcg.edu.br.
5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção do Cargo e/ou à condição de portador de necessidades especiais, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **COMPROV**, pelo telefone (0xx83) 3333 1272, de segunda a sexta-feira, úteis, das 08h00min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min (horário local), para verificar o ocorrido, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da prova.
6. A alteração de opção da inscrição somente será processada na hipótese das informações dadas pelo candidato no formulário de inscrição ter sido estragado no arquivo Eletrônico.

- 6.1. Não será admitida troca na opção da inscrição, em outras hipóteses que não a mencionada no inciso 8 do **item VIII**.
 - 6.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC da **COMPROV**, no período de inscrições, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
7. Somente será admitido acesso à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC, CRM, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).
 - 7.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
8. Eventuais pertences pessoais, com exceção de quaisquer tipos de aparelhos de comunicação, deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas.
 - 8.1. A **COMPROV** não se responsabilizará por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.
9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 9.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.
 - 9.2. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

10. A **COMPROV**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital em formulário próprio personalizado por duas vezes, como também deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes. Mesmo procedimento deverá ser repetido no ato da posse, para que possa ser mantida a integridade do Processo Seletivo.
11. Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 11.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
12. O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela **COMPROV**, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul transparente, lápis preto nº. 2 e borracha. Não sendo permitido nenhum outro material.
 - 12.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Resposta da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta transparente ou azul, e reforçá-los com grafite na cor preta, se considerar necessário.
 - 12.2. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
13. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
14. Será **excluído do Processo Seletivo** o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.
 - b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
 - c) Não apresentar documento que bem o identifique.
 - d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
 - e) Ausentar-se do local de provas antes de decorridas três horas do início da Prova Escrita Objetiva.
 - f) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido bem como máquina calculadora ou similar.
 - g) Estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares.
 - h) Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer meio, que não o fornecido pela **COMPROV** no dia da aplicação das provas.
 - i) Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas, o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
 - j) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte.
 - k) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas.
 - l) Não devolver integralmente o material recebido.
 - m) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 16.1. Não será permitida a entrada do candidato no local de prova com qualquer equipamento eletrônico como os indicados na alínea “g”.

15. Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:

- a) O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões.
- b) Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- c) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- d) Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos a **COMPROV** não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. As questões da Prova Escrita Objetiva, o Gabarito Provisório e o Gabarito Oficial serão divulgados no site www.ufcg.edu.br.
- e) Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim, como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.
- f) No prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas após o encerramento da Prova Escrita Objetiva, a **COMPROV** divulgará o Gabarito Provisório no site www.ufcg.edu.br, como também será disponibilizado para divulgação na imprensa.

IX. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. Os fiscais de sala, sub-coordenadores e coordenadores serão convidados para os trabalhos de aplicação da prova escrita objetiva, em ordem de prioridade, dentre:
 - a. Professores da UFCG, em efetivo exercício.
 - b. Servidores técnico-administrativos da UFCG, com instrução de nível superior e em efetivo exercício.
 - c. Servidores técnico-administrativos da UFCG, com instrução de nível médio e em efetivo exercício.

Parágrafo único: Os fiscais de sala, sub-coordenadores e coordenadores serão convidados prioritariamente dentre aqueles cadastrados pela COMPROV.

X. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Escrita Objetiva versará sobre as matérias especificadas no **Item VII** deste Edital, conforme programa do **ANEXO I**, e constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com duração mínima de 2h (duas horas) e máxima de 3h (três horas).
2. Cada questão da Prova Escrita Objetiva terá 05 (cinco) alternativas (de “A” a “E”). O candidato deverá assinalar somente uma alternativa, que considere correta com relação ao enunciado da referida questão.
 - 2.1. A Prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de “0” (zero) até “40” e, corresponde aos pontos obtidos.
 - 2.2. A cada questão acertada pelo candidato corresponde 1 (um) ponto.
 - 2.3. As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos do respectivo cargo.
 - 2.4. Caso a questão tenha mais de uma alternativa correta, quaisquer das alternativas serão pontuadas.
 - 2.5. Não serão pontuadas questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.
 - 2.6. Na avaliação da Prova Escrita Objetiva será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de pontos que o candidato obtém na Prova Escrita Objetiva.
3. A nota final de cada candidato será igual ao número de pontos obtidos pelo candidato.

XI. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final dos candidatos será igual à nota obtida na Prova Escrita Objetiva.
2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.
3. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota na prova de Matemática;
- c) obtiver maior nota na prova de Ciências da Natureza;
- d) obtiver maior nota na prova de Ciências Humanas.

4. A publicação do Resultado do Processo Seletivo será no *site* www.ufcg.edu.br.

XII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição do candidato;
- b) à aplicação das provas objetivas;
- c) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado Final.

2. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (indeferimento da inscrição, aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares e divulgação do resultado final), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no inciso 1, deste **item**, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Os recursos deverão ser remetidos por intermédio dos Correios, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) à **COMPROV**, no endereço: Rua João Julião Martins, nº 106, Bairro de Bodocongó – Campina Grande – Paraíba. CEP 58.429-015.

4.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto a data da postagem.

4.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

5. Os candidatos deverão enviar o recurso **em três vias (original e duas cópias)**. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo Seletivo: ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS Candidato: _____
--

Nº. Documento de Identidade:

Curso: _____
_____ Nº. da
Questão: _____ (apenas pra recursos sobre o item 1, "b")
Fundamentação e argumentação lógica:

Data: __/__/__
Assinatura:

6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, *internet*, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste **item** não serão avaliados.
8. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial, divulgado após o prazo recursal.
9. Na ocorrência do disposto nos incisos 8 deste **item**, poderá haver, eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

XIII. DA MATRÍCULA

1. Os candidatos classificados até o limite das vagas em ordem decrescente de pontuação deverão realizar suas matrículas serão de 01/06/2017 à 02/06/2017.

Parágrafo Único: A matrícula será realizada na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, situada à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, bairro Casas populares, Campus da UFCG em Cajazeiras.
Horário: 7h30min às 17h00min.

2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o original e entregar cópia dos seguintes documentos:

- 2.1. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.2. Fotocópia legível e autenticada do/a:

- 2.3. Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio ou declaração de que é concluinte da 3ª Série do Ensino Médio em 2013;
- 2.4. Carteira de Identidade;
- 2.5. CPF;
- 2.6. Título de eleitor;
- 2.7. Documento Militar, para o sexo masculino maiores de 18 anos.
- 2.8. Comprovante de Residência;
- 2.9. Uma fotografia recente e colorida, tamanho 3x4;
- 2.10. Requerimento próprio de inscrição pelo candidato ou procurador dirigido ao Coordenador Pedagógico do Curso.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos aprovados e convocados para matrículas deverão, no ato da matrícula, informar-se sobre o regime de funcionamento do Curso Técnico, pois o requerimento de matrícula do candidato pressupõe o seu conhecimento.
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
3. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados ficarão à disposição dos candidatos no *sítio* www.ufcg.edu.br, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do resultado final.
4. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados pertinentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem email, informações relativas à aplicação das provas nem ao resultado deste Processo Seletivo.
5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
 - 5.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 10 deste **Capítulo**, o candidato estará sujeito a

responder por Falsidade Ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

6. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Processo Seletivo e a matrícula correrão a expensas do próprio candidato.
7. Após 180 (cento e oitenta) dias, os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do Processo Seletivo serão incinerados.
8. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pelo Coordenador Pedagógico do respectivo Curso, ouvida a diretora da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras/CFP/UFCG.
9. Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
10. O prazo para impugnação do presente Edital é de 10 (dez) dias contados da data de sua publicação.

Cajazeiras,

15 de março de 2017

Wellington Bezerra de Sousa
Diretor da ETSC
SIAPE 2510518-1

ANEXO I:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Classes de palavras:
 - 1.1. Substantivo
 - 1.2. Adjetivo
 - 1.3. Artigo
 - 1.4. Numeral
 - 1.5. Pronome
 - 1.6. Verbo
 - 1.7. Advérbio
 - 1.8. Preposição
 - 1.9. Conjunção
 - 1.10. Interjeição (análise morfológica)
2. Termos essenciais da oração
 - 2.1. Sujeito e predicado
 - 2.2. Classificação do Sujeito e Predicado
3. Termos Integrantes da oração
 - 3.1. Complementos Verbais: Objeto Direto e Objeto Indireto
 - 3.2. Complemento Nominal e Agente da Passiva
4. Termos Acessórios da oração
 - 4.1. Adjunto Adnominal e Adjunto Adverbial
 - 4.2. Aposto e Vocativo
5. Oração e período
 - 5.1 Períodos Simples e Composto
 - 5.2. Coordenadas Sindéticas e Assindéticas
6. Período Composto por Subordinação
 - 6.1. Orações Subordinadas Substantivas, Adjetivas, e Adverbiais.
7. Figuras de Linguagem

REFERÊNCIAS

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. Editora Lucerna.

BECHARA, Evanildo. **Lições de Português pela Análise Sintática**. Editora Lucerna.

CEGALA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. Editora: Companhia Editora Nacional.

CHALHUB, Samira. **Funções da Linguagem**. Editora Ática.

MESQUITA, Roberto Melo e Cloder Rivas Martos. **Gramática Pedagógica**. Editora Saraiva.

NICOLA, José de. **Língua Literatura e Redação**. Volume 1,2 e 3. Editora Scipione.

MATEMÁTICA

1. Expressões numéricas
2. Produtos notáveis
3. Equação do 1º grau
4. Equação do 2º grau
5. Conjuntos e conjuntos numéricos
 - 5.1. A noção de conjuntos;
 - 5.2. Propriedades, condições e conjuntos;
 - 5.3. Igualdade de conjuntos;
 - 5.4. Conjunto vazio, unitário e universo;
 - 5.5. Subconjuntos e a relação de inclusão;
 - 5.6. Conjunto das partes;
 - 5.7. Complementar de um conjunto;
 - 5.8. Operações entre conjuntos;
 - 5.9. Conjuntos numéricos;
 - 5.10. Intervalos;
 - 5.11. Coordenadas cartesianas;
 - 5.12. Produto cartesiano;
 - 5.13. Relação binária.
6. Funções
 - 6.1. A noção de função via conjuntos;
 - 6.2. Domínio, contradomínio e conjunto imagem;
 - 6.3. Funções definidas por fórmulas matemáticas;
 - 6.4. Estudo do domínio de uma função real;
 - 6.5. Gráfico de uma função;
7. Função afim
 - 7.1. Definição de função afim;
 - 7.2. Casos particulares importantes da função afim
 - 7.3. Valor de uma função afim;

- 7.4. Gráfico da função afim;
 - 7.5. Função afim crescente e decrescente;
 - 7.6. Estudo do sinal da função afim;
 - 7.7. Inequações do 1º grau com uma variável em R.
8. Função quadrática
- 8.1. Definição de função quadrática;
 - 8.2. Valor de uma função quadrática em um ponto;
 - 8.3. Zeros da função quadrática;
 - 8.4. Gráfico da função quadrática;
 - 8.5. Imagem da função quadrática;
 - 8.6. Estudo do sinal da função quadrática;
 - 8.7. Inequações do 2º grau.
9. Função exponencial
- 9.1. Revisões de potenciação;
 - 9.2. Simplificação de expressões;
 - 9.3. Definição de função exponencial;
 - 9.4. Equações exponenciais;
 - 9.5. Inequações exponenciais;
 - 9.6. Aprofundando o estudo da função exponencial.
10. Progressões
- 10.1. Introdução;
 - 10.2. Seqüências;
 - 10.3. Progressão Aritmética (PA);
 - 10.4. Progressão Geométrica (PG);
 - 10.5. Problemas envolvendo PA e PG.

REFERÊNCIAS

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática contexto e aplicações, volume 1**. 1ª ed. 2ª impressão. São Paulo: Ática, 2012.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática contexto e aplicações, volume 2**. 1ª ed. 2ª impressão. São Paulo: Ática, 2012.

IEZZI, Gelson et al. **Matemática: Ciência e aplicações**, v. 1. 1ed. São Paulo: Atual, 2001.

IEZZI, G., DOLCE, O., MACHADO, A. **Matemática e realidade: 6º ano**, 6ª edição, São Paulo, Editora Atual, 2009.

IEZZI, G., DOLCE, O., MACHADO, A. **Matemática e realidade: 7º ano**, 6ª edição, São Paulo, Editora Atual, 2009.

IEZZI, G., DOLCE, O., MACHADO, A. **Matemática e realidade: 8º ano**, 6ª edição, São Paulo, Editora Atual, 2009.

IEZZI, G., DOLCE, O., MACHADO, A. **Matemática e realidade: 9º ano**, 6ª edição, São Paulo, Editora Atual, 2009.

CIÊNCIAS HUMANAS

1. Problemas ambientais urbanos;
2. Pobreza, carências sociais e precarização da moradia;
3. População, cidadania e desenvolvimento econômico;
4. Industrialização e urbanização;
5. Saneamento básico e meio ambiente urbano;
6. Idade Média
7. Renascimento Cultural e Científico
8. América Colonial Portuguesa
9. Segunda Guerra Mundial
10. Desafios Sociais e Ambientais do Século XXI

REFERÊNCIAS

- CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; COORRÊA, Roberto Lobato (orgs). **Brasil:** questões atuais da reorganização do território. 5ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.
- SANTOS, Milton & SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil:** território e sociedade no início do século XXI. 11ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2008.
- TERRA, Lygia; ARAÚJO, Regina; GUIMARÃES, Raul Borges. **Conexões:** Estudos de Geografia e do Brasil. Volume 1: estudos da globalização. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2010.
- TERRA, Lygia; ARAÚJO, Regina; GUIMARÃES, Raul Borges. **Conexões:** Estudos de Geografia e do Brasil. Volume 2: formação territorial e impactos ambientais. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2010.
- TERRA, Lygia; ARAÚJO, Regina; GUIMARÃES, Raul Borges. **Conexões:** Estudos de Geografia e do Brasil. Volume 3: espaço econômico e dinâmicas regionais. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2010.
- AZEVEDO, Gislaíne; SERIACOPI, Reinaldo. **História - Série Brasil - ensino médio.** Volume único. São Paulo: Ática, 2005.
- CAMPOS, Flávio de; MIRANDA, Renan Garcia. **A escrita da História.** São Paulo: Escala educacional, 2005.
- COTRIM, Gilberto. **História e Consciência do Mundo.** 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
- MOTA M. B; BRAICK, P. R. **História das Cavernas ao Terceiro Milênio.** 3ª ed. São Paulo: Moderna, 2007.
- VICENTINO, C; DORIGO G. **História para o Ensino Médio.** 2ª ed. São Paulo: Scipione.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

1. Citologia
2. Histologia animal
3. Embriologia
4. Vírus e principais viroses
5. Bactérias e principais doenças bacterianas
6. Protozoários e principais protozooses

7. Sistema digestório
8. Sistema respiratório
9. Sistema circulatório
10. Sistema excretor

REFERÊNCIAS

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Seres Vivos**. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2004.

LOPES, Sônia; MENDONÇA, Vivian Lavander. **Biologia**.V. 2. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto. **Biologia das Células**:citologia, embriologia e histologia. v.1. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2002.

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto. **Os seres vivos**. v.2. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2002.

JUNIOR, César da Silva; SASSON, Sezar. **As características da biologia celular**.v.1. 8.ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

JUNIOR, César da Silva; SASSON, Sezar. **Os seres vivos**.v.2. 8.ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

LOPES, Sônia. **Os seres vivos**. v.2. 1.ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

LOPES, Sônia. **Introdução a Biologia e origem da vida**. v.1.1. ed. São Paulo: Saraiva, 2006